



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição n.º 960

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N.º 167 /2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Ribeirão do Pinhal.

**ART. 2º.** A assembléia de eleição dos membros da sociedade civil organizada foi realizada no dia 21 de Dezembro de 2022, para biênio 2022-2024.

#### 1) Representantes Governamentais:

##### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Josnei Rodrigues da Rosa

Suplente: Nadir Sara Mello Fraga Cunha

##### Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Milene Zampieri Badaró

Suplente: Larissa Flausino Banuth Rodrigues

##### Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gislaine de Fátima Pereira da Rocha

Suplente: Marilda Pereira Cardozo da Silva

##### Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: João Donizete Montoan

Suplente: Alcídio Balduino Souza Junior

##### Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Osvaldir Padilha Junior  
Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

**Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer**

Titular: Deivid Junior de Melo  
Suplente: João Lucas Garcia

**2) Representantes Não-Governamentais:**

**Lar São Vicente de Paulo**

Titular: Hivaneza Souza Rocha  
Suplente: João Luiz Corinth

**Associação Vila Vicentina**

Titular: José Roberto da Silva  
Suplente: Maria Dutra Figueiredo

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular: Mayara De Felipe Santos  
Suplente: Karina Keli dos Santos Valim

**Representantes de Usuários**

Titular: Elaine Aparecida Rodrigues  
Suplente: Juliana Matias Ferreira  
Titular: Danilo Flauzino de Campos  
Suplente: Sandra Dionísio  
Titular: Jorge Ferreira

**ART. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 21 de Dezembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 007/2022/SMEC/PMRP**

A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora do Conselho Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02/2018, n.º 03/2018, n.º 04/2020, Parecer Normativo n.º 01/2019, todos do CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 201/2022-NRE/JZO/SEF.

**HOMOLOGA**

**Art. 1º.** O Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor, do município de Ribeirão do Pinhal, com a oferta da Educação Infantil.

**Art. 2º.** O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do ano letivo de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 20 de dezembro de 2022.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA para o BIÊNIO 2022/2024.

A Comissão Organizadora da Eleição, instituída por meio da Resolução nº 001/2022, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:

**Art. 2º** - Entidades:

- 1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE
- 2 - Lar São Vicente de Paulo – Asilo
- 3 - Associação Vila Vicentina

**Art. 3º** - Representantes Usuários:

- 1 - Elaine Aparecida Rodrigues
- 2 - Danilo Flauzino de Campos
- 3 - Jorge Ferreira
- 4 - Juliana Matias Ferreira
- 5 - Sandra Maria Dioniso

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 20 de Dezembro de 2022

Comissão Organizadora da Eleição

**Assinatura Digital**